

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 3ª
EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.,
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

Data, hora e local: 20 de dezembro de 2012, às 11:00 horas, no Hotel Quality, situado na Rua Diogo Moreira, 247, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Ordem do Dia: edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, Valor Econômico e A Tarde nos dias 05, 06 e 07, todos do mês de dezembro do ano corrente, com a seguinte ordem do dia: (A) concessão de renúncia (“*waiver*”) à Companhia, em caso de eventual descumprimento do limite de alavancagem de que trata a Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura, expresso na razão entre Dívida Líquida consolidada e EBITDA consolidado igual ou inferior a 4,0, observado o seguinte: (i) a Companhia ficará desonerada do cumprimento de tal obrigação até 01/04/2014 (data de vencimento das Debêntures da 1ª série), ou até data anterior que venha a ser fixada pela própria Assembleia de Debenturistas; e (ii) com relação às Debêntures da 2ª série, tal obrigação voltará a vigorar a partir e tendo por base inicial para cálculo o 2º trimestre de 2014 ou outro trimestre que venha a ser fixado pela própria Assembleia de Debenturistas; e (B) prêmio a ser pago aos Debenturistas em razão da deliberação (A) acima.

Presença: presentes na Assembleia detentores de 94,85% (noventa e quatro por cento e oitenta e cinco centésimos) das Debêntures da 1ª série em circulação; bem como representantes do Agente Fiduciário e da Companhia.

Mesa: Presidente, Sergio Ribeiro Pimentel; Secretário, Nathalia Machado Loureiro.

Deliberações: votaram contrariamente às matérias constantes da Ordem do Dia os Debenturistas titulares de 22,57% (vinte e dois por cento e cinquenta e sete centésimos) das Debêntures da 1ª série em circulação, presentes na Assembleia, resultando na inexistência de quórum suficiente para a aprovação da Ordem do Dia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os debenturistas titulares de Debêntures da 1ª série, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas de tais debenturistas nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Sergio Ribeiro Pimentel
Presidente

Nathalia Machado Loureiro
Secretário

Suzano Papel e Celulose S.A. (Emissora)

Pentágono S.A. DTVM (Agente Fiduciário)